

ERA INÚTIL PRENDER:

Uma história do presídio Prof.^o Aníbal Bruno

Antonio Henrique Ferreira da Silva¹

O sistema penitenciário atual é uma verdadeira escola do crime. A insensibilidade com que os presos são tratados cria um sentimento de ódio e revolta. Quando saem, vingam-se.

Celso Luiz Limongi²

O senso comum acostumou-se a tratar o sistema penitenciário desta forma como aponta Celso Limongi. Não são poucos os adjetivos pejorativos como: escola do crime, fábrica de bandidos, depósito de gente, entre tantos outros que ouvimos falar. Sabemos que o sistema prisional brasileiro é enorme e o encarceramento prisional já faz parte do dia a dia da nossa sociedade. Os estabelecimentos carcerários já existentes entre eles, os presídios, se abarrotam de gente a espera do julgamento.

Estudar e escrever sobre a punição e as prisões no Brasil, em especial o sistema prisional em Pernambuco, através da história do presídio Prof^o Aníbal Bruno, entre os anos de 1979 e 1985, isto é, a partir de sua idealização, até o momento de transição para o regime democrático que caminhava para o final do Regime Militar Ditatorial que comandava o Brasil neste período³ é procurar tentar entender se o sistema prisional de hoje, é um reflexo mal estruturado do passado.

O processo metodológico da pesquisa se deu a partir da discussão historiográfica acerca do que já foi escrito sobre prisões e sistema prisional e da consulta documental no Arquivo Público Jordão Emerenciano, dos Jornais: Diário de Pernambuco e Diário Oficial de Pernambuco no período pesquisado (1979-1985) para assim termos uma visão do sistema prisional no recife, durante o referido período.

¹ Graduado em História pela Faculdade Líder – FAL. E-mail: ferreira1970henrique@hotmail.com

² Desembargador aposentado do Tribunal de Justiça de São Paulo. Ver www.tjsp.jus.br acessado em 22 de maio de 2012.

³ No ano de 1979 o Presidente era o General Ernesto Geisel (1974-1979) que teve seu governo marcado pelo início de uma abertura política e amenização do rigor do [ditadura militar brasileira](#) e em 1985 o Brasil era governado pelo General João Baptista Figueiredo que, teve o seu mandato marcado pela continuação da abertura política iniciada no governo Geisel, e pouco após assumir, houve a concessão de uma anistia ampla, geral e irrestrita aos políticos cassados com base em atos institucionais. (1979-1985). Ver FAUSTO, Boris. **História Concisa do Brasil**. 2.ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2010.

Segundo Michel Foucault, em *Vigiar e Punir*⁴, aqueles que não se enquadram às normas impostas pela sociedade e pelos órgãos institucionalizados de poder deverão, ser excluídos, isso explica o fato de haver uma quantidade de presos provisórios à espera de um julgamento nos presídios, pois, diferente de uma penitenciária, o presídio é destinado a acolher presos em fase de julgamento, o que não ocorre. O que agrava ainda mais tal situação é que existem outros já julgados e condenados que não foram transferidos para cumprir a pena. Resta-nos então conhecer como se gestou o Presídio Aníbal Bruno.

Arquitetando o Presídio Prof.º Aníbal Bruno

Representantes da sociedade civil querem que o Brasil vá para o banco dos réus na Corte Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos(OEA) devido a problemas no maior presídio do país, o antigo Aníbal Bruno, atual complexo do Curado, em Pernambuco.[...] De acordo com Fernando Delgado, advogado da organização não governamental Justiça Global, o Presídio Aníbal Bruno abriga quase três vezes mais detentos que sua capacidade. São cerca de 5 mil homens para 1.448 vagas o que fere o comprometimento do Brasil em cumprir medidas cautelares de violação de direitos humanos[...]⁵.

Os problemas que vemos hoje no Complexo do Curado, atual denominação do Presídio Aníbal Bruno, não condiz com o que foi pensado em sua criação pelo Governador Moura Cavalcanti, cuja matéria do Diário Oficial de Pernambuco destacava:

Moura Cavalcanti humaniza nosso regime penitenciário

As penas privativas de liberdade e as medidas de segurança detentivas devem ser executadas com respeito á integridade física e moral do sentenciado e no sentido de sua reintegração ao convívio social, diz o artigo 1º do Código Penitenciário do Estado de Pernambuco, sancionado ontem à tarde pelo governador Moura Cavalcanti⁶.

O Presídio Professor Aníbal Bruno , localizado no bairro do Curado, zona oeste da cidade do Recife foi inaugurado em 06 de março de 1979 segundo o Diário Oficial

⁴FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**: Nascimento da prisão. 37º edição. Petrópolis: Vozes, 1980.

⁵Diário de Pernambuco , nº310 , publicada em 05 de novembro de 2012, página A06.

⁶Diário Oficial de Pernambuco , ano LV, nº139 ,publicada em 25 de julho de 1978, página 1.

de Pernambuco⁷ que relatou o investimento de 55 milhões de cruzeiros no moderno “Presídio do Recife” como era chamado na época de sua inauguração.



Fig. 03- Obras do Presídio do Recife⁸

O Presídio e Centro de Classificação do Recife foi construído em uma área de 12.830m², sobre um terreno de 104.912m², com a capacidade para 366 presos, contando, para o respectivo repouso noturno, com celas individuais e alojamentos coletivos.

Em sua inauguração foi criado, na forma, de um estabelecimento prisional destinado àqueles que aguardavam julgamento, ou por outro motivo, previsto no Código Penal. Era uma construção baseada no que exigia o Ministério da Justiça, isto é, a nos moldes da evolução prisional brasileira no “estilo pavilhonar”, o molde construído era de pavilhões isolados que separava os núcleos para evitar que os revoltosos ficassem no mesmo espaço, mas esse modelo tinha sua deficiência como nos relata Suzann Cordeiro: “esse modelo detinha a vantagem de isolar núcleos, mas detinham a desvantagem de dificultar o acesso, a manutenção e a segurança dos pavilhões.”⁹

Mesmo com toda obra do novo presídio o cenário da violência e criminalidade que assolava a cidade na época ainda era muito notório. O governador Moura

⁷Diário Oficial de Pernambuco, ano LVI, nº44, publicada em 07 de março de 1979 página 1.

⁸Relatório Trienal do Governo do Estado de Pernambuco. Secretaria da Justiça, Recife, 1978.

⁹ CORDEIRO, Suzann. **Até quando faremos relicários**: a função social do espaço penitenciário – 2ª edição- Maceió: EDUFAL, 2010. pág. 53

Cavalcanti¹⁰ pediu ao Ministério da Justiça auxílio financeiro para suprir as necessidades do sistema prisional no Estado de Pernambuco. O governador ressaltava no Diário Oficial do Estado que: “a prisão não é um castigo e sim um caminho para levar o homem de volta à sociedade”¹¹, percebe-se que o discurso do governador era de preocupação em cumprir as metas por ele estabelecida em humanizar os sistema penitenciário.

A preocupação do governo era mostrar a população que o alto investimento, cerca de 55 milhões de cruzeiros valia a pena, pois era uma obra, a primeira do país, dessa categoria, planejada e construída dentro das recomendações básicas para uma programação penitenciária. Era o envolvimento do governo federal nas questões sociais do Estado, porém, com elogios da representante do Ministério da Justiça, a professora Ermida Miotto, que citava os esforços despendidos pelo governo de Pernambuco no atendimento aos penitenciados, ela diz:

O Estado de Pernambuco vem correspondendo às preocupações e recomendações ministeriais. Entendeu que era de maior urgência a construção de uma novo presídio, e para isso pediu ajuda financeira e orientação ao Ministério da Justiça, que o atendeu, dando assistência e transferindo-lhe CR\$ 20 milhões¹².

Os esforços implantados pelo governo foram no sentido de prestar contas à sociedade de suas ações, o que fazia alguns pertencentes ao governo elogiar o próprio trabalho, como vemos nas palavras do secretário da justiça de Pernambuco, José Joaquim de Almeida Filho, que elogiou o “perfeito aparelhamento do Sistema Penitenciário, fundados na justiça social¹³” e continuou dizendo “Um Estado apesar de pobre, está investindo mais de cem milhões de cruzeiros no seu programa penitenciário”¹⁴.

As mudanças sociais de comportamento, o medo, a insegurança começavam a fazer parte deste cotidiano e a grande demanda era “tornar mais segura as ruas” remover “os criminosos” para um lugar de onde não pudessem escapar, por isso o aumento das construções de unidades prisionais, e o aumento das penas privativas de liberdade.

¹⁰José Francisco de Moura Cavalcanti, foi governador de Pernambuco entre 15 de março de 1975 até 15 de março de 1979.

¹¹Diário Oficial de Pernambuco, ano LVI, nº44, página 1, publicada em 07 de março de 1979.

¹²Idem

¹³Diário Oficial de Pernambuco, ano LVI, nº44, página 1, publicada em 07 de março de 1979.

¹⁴Idem

O Centro de Classificação e Triagem do Recife, chamado também de Presídio do Recife, era um local de observação e triagem do apenado onde uma equipe formada por: assistentes sociais, médicos, psicólogos, psiquiatras, assessores jurídicos e educadores procuravam traçar um perfil “bio-psico-social” sob os mais diversos ângulos da personalidade do recluso¹⁵.

As análises realizadas por todos estes profissionais eram no sentido de observar o que levava os sujeitos a delinquirem, a sua agressividade, a sua impulsividade, a sua excitabilidade observar seu comportamento social. Este processo que seguia desde a identificação do prisioneiro, por meio do sistema de registro das características físicas, psíquicas e sociais até a prática de inserção do detento no convívio com os demais aprisionados. Percebe-se aqui que a prática do registro de identificação criminal com bases em princípios “lombrosianos” ainda se faz presente, mesmo que de forma mascarada¹⁶.

Ainda eram realizadas palestras enfatizando valores, preparando-os para serem reinseridos na sociedade. Essa era a meta do Ministério da Justiça a humanização do sistema incluindo o trabalho em hortas e pomares, separando os bandidos de alta periculosidade dos presos provisórios¹⁷.

No subúrbio, no bairro de Dois Unidos, Zona Norte da cidade do Recife funcionava o Presídio Mourão Filho, porém suas instalações já não condiziam com o aumento da criminalidade do Recife. Os presos provisórios que ali se encontravam superlotavam o sistema como nos relata o Professor Kleber Azevedo:

A população carcerária está acima de sua capacidade física, porém providências urgentes estão sendo tomadas para a construção de um novo presídio, em Cruz de Rebouças, onde funcionou o antigo Manicômio Judiciário do Estado¹⁸.

Segundo o mesmo autor, o excesso de presos causava inquietação pois essa era um dos motivos das fugas, motins e revoltas. Porém, ele ressaltava que o aumento da criminalidade era um dos fatores dessa superpopulação, como mostrava:

¹⁵ AZEVEDO, Kleber Amorim de, **O Sistema Penitenciário**. Secretaria da Justiça de Pernambuco, Pernambuco, 1986

¹⁶ Sobre esse debate de identificação criminal e influências lombrosianas no sistema penitenciário ver. SANTOS, Elaine Maria G. dos. **A face criminoso: o neolombrosianismo no Recife da década de 1930**. Dissertação de mestrado em História. Recife: PPGH-UFPE, 2008

¹⁷ AZEVEDO, Kleber Amorim de, **O Sistema Penitenciário**. Secretaria da Justiça de Pernambuco, Pernambuco, 1986.

¹⁸ Idem, p. 29

Três fatores contribuem fortemente para esta situação: o aumento significativo da criminalidade, a reincidência em crimes contra o patrimônio e o artigo 12 da Lei 6368/76¹⁹, o que comprova cabalmente que estas tipificações penais tem como corolário o alto índice de miserabilidade da nossa estrutura social²⁰.

Mesmo sendo inaugurado em março de 1979, o Presídio do Recife só veio a receber detentos em dezembro do mesmo ano, quando recebeu 164 apenados oriundos do Presídio Mourão Filho²¹. O que mostrava que a unidade ainda não estava adequadamente pronta para receber os apenados.

Em 03 de setembro de 1980, o governador Marco Maciel através do Decreto n.6.685, criou o Presídio Aníbal Bruno. Isto é, trocou o nome de Presídio do Recife para Presídio Professor Aníbal Bruno que em suas palavras era uma forma de valorizar “os ensinamentos de significativa relevância no campo do Direito Penal e Penitenciário”²², dados pelo jurista Aníbal Bruno²³.

3.2- Os problemas sociais na cidade do Recife

Quando falamos em violência urbana, recorremos aos relatos do jornal Diário de Pernambuco, que trazia em suas páginas o retrato da realidade da cidade, tendo dedicado durante anos uma página exclusiva para publicação de casos de insegurança e violência.

¹⁹ Art. 12. Importar ou exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda ou oferecer, fornecer ainda que gratuitamente, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a consumo substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar. Ver http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6368.htm Acesso em 13 de novembro de 2012.

²⁰ AZEVEDO, Kleber Amorim de, **O Sistema Penitenciário**. Secretaria da Justiça de Pernambuco, Pernambuco, 1986

²¹ ARRUDA, Raimundo Ferreira de. **Por uma geografia do cárcere: Territorialidades nos pavilhões do Presídio Professor Aníbal Bruno em Recife -PE**. Dissertação de Mestrado em Geografia, PPG/UFPE-Recife, 2006.

²² Diário Oficial de Pernambuco, ano LVII, nº165, página 3, publicada em 04 de setembro de 1980.

²³ O Professor Aníbal Bruno, jurista e médico, escolhido para dar o nome ao novo presídio teve sua existência pautada em valores humanísticos. Nascido em Palmares, na mata sul de Pernambuco, nasceu em 22 de março de 1890, em 1913 colou grau de bacharel em ciências sociais na Faculdade de Direito do Recife e em 1925 formou-se em ciências médicas pela Faculdade de Ciências Médicas do Recife. Dedicou-se a estudar várias disciplinas e encontrou no magistério seu campo de ação, dedicando-se por vários anos a esta atuação na Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais. Na década de 1950, aposentou-se da cátedra de Direito Penal da Faculdade de Direito do Recife, foi morar no Rio de Janeiro, onde lançou, entre 1956 e 1966, “Direito Penal em 4 volumes” compreendendo a parte geral e os “crimes contra a pessoa”. Em 1969, lança o volume II “dos comentários ao Código Penal” pela editora Forense. Falece em 17 de abril de 1969. Cf. LUNA, Everardo Cunha, **Aníbal Bruno, o homem e a obra: homenagem a Aníbal Bruno** – Belo Horizonte: Editora Lemi /FDFMG, 1978.

O jornal publicou em 06 de janeiro de 1981, a matéria: “*Crimes dolosos alcançam maior índice em 1980*”²⁴ em que nos relatou um aumento de cerca de 30%, com relação ao ano anterior de 1979, nos crimes dolosos contra a vida como homicídio, aborto, infanticídio, tentativa de homicídio e induzimento ao suicídio na cidade do Recife.

A partir desta década, conforme o jornal, começou a ampliar a criminalidade, atingindo índices cada vez mais elevados e a sociedade começou a exigir do governo ações que visassem garantir a segurança, para ela ter o direito de ir e vir. Como o Diário de Pernambuco nos mostrou em suas páginas, dando o exemplo publicado em 05 de janeiro de 1981:

O ano de 1980 foi marcado principalmente pela violência e, conseqüentemente, a liberdade do homem tornou-se ainda mais restrita. Sair de casa hoje em dia, tornou-se uma temeridade. Corre-se sempre o risco de se deparar com um Mark Chapman ou um “Jack, o Estripador”, com um “puxador” de carros ou mesmo um “trombadinha”²⁵.

Nota-se que a notícia nos traz os sujeitos perigosos do mundo, como Mark Chapman, o assassino do líder dos Beatles John Lennon, Jack “o Estripador”, um serial killer e sujeitos normais encontrados na cidade, como puxadores de carros, trombadinhas, sujeitos estes que deveriam ser afastados do convívio social.

Porém, eram necessárias ações governamentais para garantir essa segurança na cidade do Recife, fazendo com que o governador Marco Maciel reunisse uma comissão no Palácio do Governo, para estudar ações de combate ao crime cuja manchete do jornal publicada em 22 de janeiro de 1981 apresentou: “*Violência foi tema no Palácio*”, que relatou a reunião entre o governador, o secretário da Segurança Pública, o comandante da Polícia Militar, o Chefe da Casa Militar com o objetivo de encontrar soluções para o momento criminal que o Recife vivia. A mesma notícia terminou com o texto:

O secretário da Segurança Pública, Sergio Higino, e o chefe da Casa Militar, coronel Fernando Soares sugeriram maior rapidez na tramitação dos processos e dos papéis que normalmente se exige para a realização de uma operação policial. As discussões transcorreram unicamente pautadas no processo policial de garantir a segurança das comunidades do Recife e da Região metropolitana²⁶.

²⁴ Diário de Pernambuco, ano 156, página A11, publicada em 06 de janeiro de 1981

²⁵ Diário de Pernambuco, ano 156, página B1, publicada em 05 de janeiro de 1981.

²⁶ Diário de Pernambuco, ano 156, página A12, publicada em 22 de janeiro de 1981.

Entende-se que o banimento exigido pela sociedade desses sujeitos era a prisão. Uma prisão que causasse impacto, mas, que é necessária para deixa-los afastados e não atrapalhassem o cotidiano de uma cidade em crescimento.

Mas a sociedade estaria segura com esses sujeitos presos? O presídio era um lugar que trancafiava e deixava por muito tempo a sociedade livre desses sujeitos? Talvez não. O jornal trouxe em uma de suas páginas²⁷, cujo título diz: “ “Baixinho” confessa que fugir é fácil”. Nesta notícia o assaltante, Adilson Ferreira de Souza, recolhido por assaltar e tentar matar um operário, confessa que fugiu do Presídio Aníbal Bruno, pelo muro, utilizando-se de lençóis, sem ser notado pela segurança.

Calmo ele contou que conseguiu evadir-se do presídio com muita facilidade; utilizando-se apenas de lençóis e uma pedra que serviu para segurar no extremo do muro e dali pular cerca de 4 metros para o lado de fora, sem ser notado pela segurança.

O jornal, Diário de Pernambuco desnudava a violência do dia a dia e construía um discurso se colocando como representante desta sociedade, que acompanhava em suas páginas os casos, sentindo-se aliviada quando certos sujeitos que cometiam arbitrariedades eram julgados e condenados.

Todos os tipos de violência eram publicados no jornal: acidentes de trânsito, acidentes de trabalho, assassinatos, latrocínio, contrabando, tráfico de drogas tanto na cidade como na zona rural do Estado. As narrativas vinham reforçar a situação que o Estado vivia, em particular na nossa análise, a cidade do Recife com suas desigualdades sociais.

Mas, ao mesmo tempo em que mostrava o aumento da criminalidade, o Jornal Diário de Pernambuco, também mostra as ações do governo na busca de tentar extrair da sociedade os que perturbavam a ordem. Em 27 de janeiro de 1981, o Diário de Pernambuco publicou: “*Polícia inicia rondas intensivas contra a violência no Recife*”²⁸.

O policiamento ostensivo do Recife está reforçado, desde ontem, por 250 soldados, sendo 50 a cavalo, e os demais em viaturas e a pé, sob o comando do coronel Pércles Martinis e do Major Hélio Netuno. A medida constitui-se no início mais efetivo do combate à violência na Capital pernambucana, conforme ficou definido pelo governador

²⁷ Diário de Pernambuco, ano 156, página A11, publicada em 06 de janeiro de 1981.

²⁸ Diário de Pernambuco, ano 156, página A01, publicada em 27 de janeiro de 1981

Marco Maciel, o secretário de Segurança Pública, Sergio Higino, e o comandante da Polícia Militar de Pernambuco, coronel João Lessa.

A notícia mostrava que o comando governamental estava atento aos problemas do aumento da criminalidade, e queria mostrar a população seus feitos. Inclusive mobilizando-se no âmbito nacional em busca de novas ações, entre elas a mudança proposta no Código Penal feita pelos secretários de Segurança Pública de todos os Estados.

O Ministério da Justiça procurava promover mudanças no Código Penal buscando meios de excluir, mais rápido, os que perturbam a ordem da cidade como mostra o Diário de Pernambuco em 13 de março de 1981 sobre as mudanças no Código de Processo Penal, que traz em seu bojo uma novidade: “a prisão temporária”. Mas, esse mesmo “novo Código”, ressaltava o papel dos juízes, que só através deles podia-se prender e encaminhar a prisão o sujeito, o que não queria os Secretários da Segurança Pública dos Estados, pois solicitavam uma prisão cautelar sem mandato judicial. Assim ganhava o cidadão, como relatava o final da notícia: “ [...] reafirma o papel dirimidor dos juízes , precisamente no terreno em que se garante ao cidadão, seja qual for seu crime, situar-se sempre a sombra da Justiça”²⁹.

Essa reforma no Código Penal foi comemorada pela sociedade e por aqueles que faziam parte da cúpula da segurança pública do Estado.No dia 14 de março de 1981, o Jornal Diário de Pernambuco³⁰ trouxe uma notícia na qual abordava o pensamento do Secretário da Segurança Pública, Sérgio Higino que dizia na publicação:

Entendo, e já por diversas vezes afirmei, que necessário se faz uma reforma não só no Código Penal, que tem vigência desde 1940, como também no Código de Processo Penal, decretado em 1941. Além desses dois diplomas legais, uma série de outras leis e decretos e decretos, alguns até mesmo vigentes não há tanto tempo, como o Código Penal, devem ser revistos para que se possa ter uma legislação que atenda à realidade dos dias atuais.

O que o Secretário da Segurança Pública se referia ao aumento criminal proveniente dos menores e a questão do porte de arma, como vemos no restante da reportagem:

O Sr. Sérgio Higino citou a necessidade de redução, para 16 anos, como idade para início da responsabilidade penal; a modificação da

²⁹ Diário de Pernambuco , ano156, página A08, publicada em 13 de março de 1981

³⁰ Diário de Pernambuco , ano156, página A15, publicada em 13 de março de 1981

Lei Fleury³¹ e a capitulação como crime e não contravenção penal do porte ilegal de armas. Teses defendidas por ele na reunião de secretários da Segurança Pública, coordenada pelo Ministro da Justiça, Ibrahim Abi-Ackel.

Porém, o governo queria atestar que o sistema penitenciário de Pernambuco era um dos melhores do Brasil, que a preocupação do governo do Estado era dar melhores condições de bem estar aos presos, no desejo de recuperá-los e devolvê-los a sociedade, como relata a entrevista secretário da Justiça Luiz Gonzaga de Vasconcelos, publicada pelo Diário de Pernambuco³² em 23 de março de 1981.

O Sistema Penitenciário de Pernambuco é um dos melhores do país, reconhecido pelo próprio ministro da justiça que se impressionou com o nosso complexo. É uma preocupação do governo do Estado, dar melhor condição de bem-estar ao preso, porque entendemos que só assim podemos recuperá-lo para a volta ao convívio social. O número de reincidência no Sistema Penitenciário de Pernambuco, segundo as estimativas feitas por nossa SUSIPE, chega no máximo 20%, a menor do Brasil.

A mesma entrevista procurava saber do Secretário da Justiça sobre o aumento de fugas nos presídios de Pernambuco, na qual ele disse:

Não me consta que tenha havido aumento de fugas. A evasão, entretanto, não é fato fora das expectativas de uma prisão, por mais segura e guardada que seja. O anseio de liberdade permanece vivo no homem, em quaisquer circunstâncias. [...] Uns fogem para trabalhar; outros para continuar delinquindo. O Estado preocupa-se com as evasões porque é seu dever garantir a tranquilidade pública e o cumprimento das sentenças judiciais que segregam do convívio social aqueles que lhe oferecem perigo. É de destacar a construção da segurança do Presídio Aníbal Bruno, e o concurso para admissão de agentes de polícia penitenciária, o que reduzirá mais ainda o baixo índice de evasões constatado em Pernambuco.

Percebemos que o secretário não queria admitir as falhas existentes, já que os esforços do governo era investir no sistema penitenciário com o desejo de humanizá-lo e mostrar a população que ali era um lugar seguro para segregar os que infligiam a lei.

³¹ Lei nº 5.941 conhecida popularmente como Lei Fleury, permitia a todos os réus primários e de bons antecedentes responder ao julgamento em liberdade, inclusive se fossem condenados em primeira instância ou se seus processos não tivessem sido julgados em instância superior.

³² Diário de Pernambuco, ano 156, página A15, publicada em 23 de março de 1981

No entanto, o jornal no primeiro dia de 1982, publicou um aumento na violência na cidade do Recife, como por exemplo, 08 ocorrências no último dia de 1981 e trouxe um dado preocupante: “*a ineficiência ou preguiça dos responsáveis pelas anotações no livro de ocorrência*” o que causará dificuldades nas apurações, investigações e instauração dos inquéritos. O Jornal relatou:

Ao todo são oito inquéritos policiais a serem instaurados. Todavia, os delegados responsáveis pelas peças processuais irão encontrar sérias dificuldades para desenvolverem seus trabalhos, isto porque, os escrivãos (sic) ou pessoas indicadas para fazer as anotações nos livros da Delegacia de Plantão, quando não usam uma caligrafia ilegível, que mais parecem hieróglifos, o fazem com má vontade, se furtando em registrar detalhes o que ajudaria na apuração dos crimes.

Esta notícia vem nos atestar um aumento na criminalidade divulgada no jornal e outra preocupação, o aumento das rebeliões de presos que vem ocorrendo em alguns Estados do Brasil, como São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais, que causava a preocupação de se tornar recorrente no nosso Estado. O Jornal trouxe em suas páginas, que apesar de a cada dia estarmos nos aproximando do que há de mais moderno em se tratando de cumprimento de penas, está se tornando constante as revoltas em estabelecimentos penais.

3.3- Rota de fuga: A ineficiência do Presídio Prof.º Aníbal Bruno

A sociedade brasileira acompanhando a tudo o que vinha acontecendo, começava a indagar a si própria qual tipo de pena deveria ser adotada pelos governantes, conforme matéria do Diário de Pernambuco cujo título trouxe: “*População indecisa sobre pena para crimes: é o marginal o único culpado*”³³? Nesta matéria há uma discussão sobre *prisão cautelar*, *prisão perpétua* e *pena de morte*, mas não era uma discussão realizada pela população e sim, pelo comando da segurança pública, líderes da Igreja católica e Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) onde se colocam como representantes do povo.

A igreja na figura do Cardeal Primaz do Brasil, Dom Avelar Brandão Vilela defende a prisão perpétua, e não à pena de Morte. O Ministro da Justiça a instauração da prisão cautelar e o secretário da Segurança Pública de São Paulo, a pena de morte. Porém, conforme o próprio jornal nos traz, a OAB não questionava a estrutura

³³ Diário de Pernambuco, ano 157, página A12, publicada em 23 de abril de 1982

penitenciária, mas a mudança que se queria instituir, discursava Dorany Sampaio, Presidente da OAB Pernambuco: “Pessoalmente, sou contra a instituto da pena de morte, porque o sentido da pena é recuperar o criminoso e reintegrá-lo como elemento útil ao convívio social³⁴”. A discussão também versou sobre as condições econômicas da sociedade, onde o marginal seria uma vítima de uma economia falida, a falta de emprego, do êxodo rural que inchava a cidade do Recife, que seria um atenuante desse problema social, como vemos no texto, que reproduz as palavras do advogado José Paulo Cavalcanti Filho:

Numa cidade como o Recife, que carrega a macha de ter 42% de sua população economicamente ativa sobrevivendo de subempregos e que sofre a inchação (sic) de mão de obra não qualificada que vem do interior. É absolutamente natural que o índice de violência aumente, a criminalidade assuma proporções perturbadoras. [...] por isso rejeito a pena de morte, sob qualquer circunstância, como também em consciência não posso admitir a prisão perpétua. A palavra de ordem do Brasil de hoje não seria reprimir a criminalidade, mas estabelecer uma nova ordem econômico-social³⁵.

Porém, não podemos esquecer que neste período ainda vivíamos no Regime Ditatorial e os jornais publicavam matérias que também agradavam ao governo, manchetes traziam: “*Presidiários passam feriado com familiares*³⁶”, “*Familiares se confraternizam com distribuição de brindes no Aníbal Bruno*³⁷”, “*Um dia de Alegria na prisão*”, “*Filhos de apenados do Aníbal Bruno serão homenageados*³⁸”

Nestas notícias são publicadas as festas organizadas na intenção de integrar os presos e seus familiares, mostrando que o Sistema Penitenciário em Pernambuco era bom e se preocupava com os que ali estavam. Mas e as falhas não ocorriam? Só havia o discurso da calma? E as fugas havia?

Havia sim. O Jornal publicava em suas páginas, os problemas que ocorria no Sistema Penitenciário de Pernambuco e começava a mostrar suas falhas, com fugas no Manicômio Judiciário Carlos Roberto Zaché em abril de 1981³⁹ que teve sua prisão preventiva decretada após assassinar um menor, e ao invés de ser recolhido ao Presídio Aníbal Bruno, seguiu para o Manicômio Judiciário em Itamaracá de onde fugiu, e com

³⁴ Diário de Pernambuco, ano 157, página A12, publicada em 23 de abril de 1982

³⁵ Idem

³⁶ Diário de Pernambuco, ano 157, página A15, publicada em 25 de dezembro de 1982

³⁷ Diário de Pernambuco, ano 157, página A12, publicada em 27 de dezembro de 1982

³⁸ Diário de Pernambuco, ano 157, página A01, publicada em 30 de dezembro de 1982

³⁹ Diário de Pernambuco, ano 156, página A15, publicada em 08 de abril de 1981

um aumento no número de presos enviados ao presídio Aníbal Bruno, cuja notícia do jornal trouxe: *Mais oito são enviados ao presídio*⁴⁰.

Nos anos seguintes o Diário de Pernambuco publicava em suas páginas, os problemas que continuava a ocorrer no Sistema Prisional em Pernambuco: A fuga do Major José Ferreira dos Anjos do quartel do Batalhão Dias Cardoso no Bonji, do estudante Lenivaldo Barbosa Lacerda do Manicômio Judiciário em Itamaracá e o do detento Arlindo Honorato do Presídio Prof.º Aníbal Bruno, cuja manchete do jornal Diário de Pernambuco trouxe: “ “*Rei da Maconha*” *foge do presídio*” publicada em 27 de novembro de 1984, cujo teor da notícia disorro:

O Rei da Maconha no Nordeste, Arlindo Honorato fugiu, anteontem à noite, em circunstâncias misteriosas , do Presídio Aníbal Bruno no bairro do Curado. Recente, foi condenado a 21anos de reclusão e mais dois por medida de segurança., sob a acusação de ter assassinado duas pessoas, no Sertão pernambucano⁴¹.

Os muros do presídio que serviam para isolar a cidade dos criminosos, e as notícias vinham mostrando que o aparato o símbolo do direito de punição do Estado, era falho, como mostra a continuação da notícia:

O superintendente do SUSIPE, Coronel Adilson Wanderley, afirmou que Arlindo Honorato aproveitou o momento da visita aos detentos (cerca de 1200 pessoas estiveram, domingo, no Aníbal Bruno) para evadir-se. Segundo informações iniciais, a fuga de Honorato teria sido planejada por um ex-agente da Secretaria da Segurança Pública de Pernambuco, cujo nome vem sendo mantido em sigilo⁴².

Na continuação da notícia vimos que o sistema de vigilância falhou e o governo tinha conhecimento das falhas que haviam no recém-inaugurado, presídio Aníbal Bruno, ou mesmo dentro do Sistema Prisional e dos subornos que ocorriam , como podemos verificar:

Dono de várias fazendas no interior do Estado, Honorato tentara a alguns anos subornar um Agente do Aníbal Bruno. O fato foi comunicado à diretoria do presídio, que adotou medidas especiais para evitar uma possível fuga, o que terminou acontecendo domingo, no

⁴⁰ Diário de Pernambuco , ano156, página A15, publicada em 20 de junho de 1981

⁴¹ Diário de Pernambuco , página A15,nrº. 326 publicada em 27 de novembro de 1984

⁴² Diário de Pernambuco , página A15,nrº. 326 publicada em 27 de novembro de 1984

final da tarde. Há cerca de 20 dias, após tentativa de fuga da Penitenciária Barreto Campelo, em Itamaracá, o secretário da Justiça encaminhou ofício ao diretor do Aníbal Bruno, Coronel Osires Ferraz, solicitando maior atenção aos detentos de elevada periculosidade⁴³.

Esta fuga mexeu com Sistema Penitenciário de Pernambuco, pois o secretário da justiça, Gilberto Marques Paulo, designou uma comissão especial formada pelo procurador da Justiça, Antonio Coelho de Medeiros, e dos Advogados da SUSIPE, Josenaldo de Souza e Kleber de Azevedo Amorim a fim de apurar o ocorrido, dando-lhes um prazo de oito dias para apresentar um relatório⁴⁴.

O jornal continuou a acompanhar o caso, este era o seu papel como representante da sociedade, e esta fuga nos mostrava que os muros que separavam o cotidiano do presídio da sociedade não era tão seguros como afirmava o governo.

O que o jornal trouxe no dia 03 de dezembro de 1984, foi um choque no Sistema Prisional de Pernambuco, a chamada da matéria mostrava: “*Secretaria da Justiça divulga relatório sobre fuga de Honorato*.”⁴⁵ :

A Secretaria da Justiça deverá divulgar amanhã o relatório preparado pela comissão especial presidida pelo procurador da justiça Antonio Medeiros, sobre a fuga de Arlindo Honorato de Souza, apontado como “o rei da maconha” domingo do Aníbal Bruno. Sabe-se que a comissão ouviu além dos funcionários que estavam de plantão no domingo, o tenente-coronel José Edilton Noronha, da Polícia Militar de Pernambuco, que, no dia da fuga, esteve no presídio, sob o pretexto de visitar um detento. Algumas pessoas, entretanto, conversando com Honorato⁴⁶.

A acusação era de um teor muito forte, pois o Coronel Edilton Noronha já havia sido Diretor do Presídio Aníbal Bruno e foi visto conversando com o fugitivo. A Polícia Militar de Pernambuco (PMPE), através do seu comandante – geral Walter Benjamim, disse através do Jornal que se fosse comprovado a participação do coronel a corporação tomaria as medidas cabíveis.

Para a população, o governo falava em investimentos na área de segurança a fim de combater a criminalidade e ter nos seus quadros pessoais figuras que maculassem essa imagem não era o seu objetivo. Assim, Era preciso dar uma resposta à sociedade, o

⁴³ Idem

⁴⁴ Diário de Pernambuco, página A15, nº. 326 publicada em 27 de novembro de 1984

⁴⁵ Diário de Pernambuco, página A12, nº. 333 publicada em 03 de dezembro de 1984

⁴⁶ Diário de Pernambuco, página A12, nº. 333 publicada em 03 de dezembro de 1984

jornal continuou a acompanhar o caso e no dia 05 de dezembro de 1984, trouxe o Diário de Pernambuco: “ *Punidos agentes do Aníbal Bruno*⁴⁷”.

Os agentes Ivair Carlos Lins, Marcos Aurélio de Carvalho Alves, José Adailton Godê de Vasconcelos e Jose Adamaceno Barbosa, que estavam de plantão no dia 25 passado, no Presídio Aníbal Bruno, por ocasião da fuga do traficante Arlindo Honorato, apontado como o “Rei da Maconha” do Nordeste, foram suspensos preventivamente por 30 dias, pelo secretário da Justiça, Gilberto Marques Paulo. A decisão foi tomada com base no relatório apresentado ontem pela comissão especial⁴⁸.

O jornal trouxe a participação de cada um dos acusados no episódio, porém quando falava na participação do Coronel Edilton Noronha, argumentava que essa investigação ficaria a cargo da Polícia Militar de Pernambuco através da instauração do Inquérito Policial Militar (IPM), mas vejamos o que apresentou o jornal quanto a participação de cada um agente:

O agente Ivair Carlos Lins foi punido por ter permitido o ingresso do carro do tenente coronel José Edilson (sic)⁴⁹ Noronha, da PMPE, na área interna do Presídio Aníbal Bruno. Há uma determinação da direção daquele estabelecimento prisional no sentido de não permitir o ingresso de carros particulares. O agente João(sic) Damasceno responsável direto pela vigilância do presídio, permitiu que o agente Marcos(sic) Aurélio de Carvalho retirasse o carro do coronel para a área externa do presídio sem a necessária fiscalização. José Adeilton (sic), por outro lado, permutou seu plantão de domingo, 25, dia da fuga, com outro colega sem a prévia autorização da direção do presídio⁵⁰.

A participação foi mostrada pelo relatório e publicada pelo jornal, mas a Secretaria da Justiça fez questão de ressaltar o cumprimento da punição aos culpados “A Secretaria da Justiça tem cumprido com seu papel. Logo que tomamos conhecimento da fuga comunicamos o fato a Polícia Militar, Polícia Federal e Polícia Civil a quem solicitamos apoio para recaptura do detento⁵¹”.

⁴⁷ Diário de Pernambuco, página A13, nº. 335 publicada em 05 de dezembro de 1984

⁴⁸ Idem

⁴⁹ Nestas informações acompanhadas por (SIC), mostramos que por falha de revisão ou falta de atenção o jornal troca os nomes citados em outra ocasião.

⁵⁰ Diário de Pernambuco, página A13, nº. 335 publicada em 05 de dezembro de 1984

⁵¹ Idem

No dia 07 de dezembro de 1984, o jornal trouxe a prisão do coronel José Edilton Noronha, cuja manchete da matéria disse: “ *Decretada prisão de militar envolvido em fuga de preso*⁵²” cujo teor foi:

O coronel José Edilton Noronha, que no dia 25 passado ingressou no Presídio Aníbal Bruno, no Curado, com seu carro particular, infringindo normas estabelecidas pela direção do estabelecimento penal, teve sua prisão administrativa decretada ontem, pelo comando da Polícia Militar de Pernambuco. Existem indícios de que o coronel teria usado o veículo para dar fuga ao detento Arlindo Honorato de Souza, apontado como o “Rei da Maconha” no Nordeste. A prisão será cumprida durante 30 dias no quartel do Corpo de Bombeiros, na Avenida João de Barros.

Vejamos que o Jornal mostrou os indícios de participação, o qual é continuado no restante da notícia:

No dia 25 do mês passado, o coronel José Edilton Noronha, mesmo sabendo da proibição da entrada de carros no Presídio Aníbal Bruno, decidiu desobedecer à determinação. Durante mais de três horas, seu carro ficou estacionado na área interna do presídio. O coronel, que já foi diretor do Aníbal Bruno, mandou inclusive que um detento levasse o veículo. Antes do final do expediente, mandou que um agente penitenciário saísse com seu carro, dando ordens, inclusive, para que não fosse feita qualquer revista. O que foi cumprido pelos funcionários do estabelecimento⁵³.

Após esta reportagem, o Jornal Diário de Pernambuco não mais falou no caso da fuga do detento Honorato, nem tampouco no caso da punição dos acusados. O que o jornal vem a trazer no dia 19 de dezembro de 1984, é uma reportagem sobre a prisão do maior traficante de maconha do Recife, como se assim a polícia estivesse mostrando que continuava a perseguir este tipo de crime. Como trouxe o Diário de Pernambuco: “*Colocado fora de ação maior traficante de maconha do Recife*”.

Depois de vários meses de procura, sem sucesso, policiais da Delegacia de Entorpecentes prenderam, ontem, o mais atuante traficante de maconha do Recife, o Arlindo Barbosa da Silva, vulgo “Pirulito”, que mora no Alto Santa Isabel, Casa Amarela. Autuado em flagrante, foi recolhido ao Presídio Aníbal Bruno.[...] “Pirulito” quando era conduzido para a Delegacia de Entorpecentes, para se livrar do flagrante tentou subornar os policiais. O delegado Magno Nunes Costa o autuou e depois mandou recolhe-lo ao Presídio Aníbal Bruno, onde ele permanecerá a disposição da justiça⁵⁴.

⁵² Diário de Pernambuco, página A15, nº. 338 publicada em 07 de dezembro de 1984

⁵³ Diário de Pernambuco, página A15, nº. 338 publicada em 07 de dezembro de 1984

⁵⁴ Diário de Pernambuco, página A17, nº. 351 publicada em 19 de dezembro de 1984

Mostrou a reportagem, que a polícia queria mostrar que em seus quadros havia pessoas honestas que não aceitavam subornos para ficarem livres de seus atos inflacionais.

Nos dois casos analisados, a fuga do “Rei da Maconha”, Arlindo Honorato e a prisão de Arlindo Barbosa, “pirulito” mostra que estes eram sujeitos envolvidos com o mesmo tipo de criminalidade, o tráfico de drogas e que a polícia mostrava estar atenta, mas não queria que o fato da facilidade da fuga voltasse a acontecer e ser exibido, pois era a demonstração do discurso da execução do poder era algo que se exercia na práxis do corpo policial.

As discussões em torno do Código Penal mais uma vez voltava a fazer parte do noticiário, a recente aprovação em 11 de julho de 1984 que reformulou a parte geral do Código de 1940, trazia a tona sua ineficiência na visão dos advogados criminalistas da época, como noticiado pelo Diário de Pernambuco em 13 de janeiro de 1985 cuja chamada disse: “*Código Penal já apresenta falhas*”. Vejamos:

O novo Código Penal Brasileiro, bem não foi implantado, já é apontado como superado em alguns tópicos considerados prioritários pelos criminalistas do país, fazendo com que no futuro seja preconizada uma nova reforma que o deixe na forma ideal para combate a criminalidade que tanto assusta a nação⁵⁵.

Essa mudança no Código Penal trouxe o medo de libertação de criminosos, o que através da matéria: “*Novo Código Penal irá beneficiar mais de quatro mil detentos*”⁵⁶ o jurista Miguel Reale Júnior veio defender a reformulação e ao mesmo tempo tranquilizar a população como estava na matéria:

O jurista Miguel Reale Júnior, que participou da comissão encarregada de elaborar a reforma penal, contestou as críticas levantadas pelo presidente da Associação dos Procuradores, Luiz Antonio Fleury. Para Reale Júnior, não haverá riscos de libertação dos criminosos perigosos. Ao contrário, diz que será “a primeira vez que um Código Penal brasileiro estabelece normas específicas para a criminalidade violenta e os roubos, extorções(sic) e estupros sofrerão um rigor penal ainda maior”⁵⁷.

⁵⁵ Diário de Pernambuco, página A17, publicada em 13 de janeiro de 1985.

⁵⁶ Diário de Pernambuco, página A12, publicada em 14 de janeiro de 1985.

⁵⁷ Diário de Pernambuco, página A12, Nr. 14, ano 160, publicada em 14 de janeiro de 1985

E continuava a matéria falando em inovação do novo código:

A maior inovação introduzida pelo Código Penal que entrou ontem em vigor é a possibilidade de aplicação de sanções alternativas à pena privativa de liberdade, além de multas altas que podem ser aplicadas a critério do juiz. A justificativa é a adoção de uma nova filosofia criminal que leva em consideração o tipo de tratamento penal frequentemente inadequado e em geral pernicioso; a inutilidade dos métodos até hoje utilizados e as consequências maléficas para os infratores primários, ocasionais ou responsáveis por delitos de pequena significação, que no cárcere ficam sujeitos a sevícias, corrupção e perda da aptidão para o trabalho⁵⁸.

Notadamente, percebemos que os juristas, especialistas criminais e governantes do período percebiam que o Sistema Penal aplicado, que igualava a todos e trancafiavam em presídios, estava só superlotando e tratando de forma inadequada o que vem a responder um dos questionamentos deste trabalho. Seria o sistema prisional de hoje, é um reflexo mal estruturado do passado?

Notamos que as mudanças implantadas desde 1978, em nada mudou o sistema prisional, pois a justificativa do governador Marco Maciel em 1980 desativou o presídio Mourão Filho e autorizou o funcionamento do presídio Aníbal Bruno a intenção era de dar condições para um tratamento modelar, e este modelo mostrava suas falhas.

O Brasil voltava à Democracia, como trouxe o jornal Diário de Pernambuco⁵⁹ em 15 de janeiro de 1985, onde traz a vitória de Tancredo Neves para Presidência do Brasil. Era a eleição de um civil para governar o país. E como seria o Brasil a partir de agora?

O Brasil caminhava para um novo processo de democratização, e era necessária novas políticas públicas para o sistema penitenciário. E o presídio Aníbal Bruno como estava neste momento?

O presídio sofre uma ação dos detentos, que já eram numerosos, através de suas práticas cotidianas de sobrevivência, estabeleciam, entre eles, novas formas de convivência.

O presídio passava por mudanças estruturais, procurando atender os detentos e ao mesmo tempo dar segurança a sociedade. O jornal continuava a publicar as fugas e rebeliões que continuavam a ocorrer. O desejo, a busca da liberdade é natural do ser humano e esta liberdade é um sentimento inerente à condição do ser humano.

⁵⁸ Idem

⁵⁹ Diário de Pernambuco , página A1,Nr. 15 , ano 160, publicada em 15 de janeiro de 1985

Considerações Finais

Ao estudar a história das prisões no Brasil nos deparamos que há um hiato entre o que diz a lei e o que se cumpre dentro destes muros que segregam e ampliam as diferenças sociais. Os que ali estão não tem a dimensão exata do espaço ao qual ele está adentrando, pois os discursos sobre punição e ressocialização não se completam, é um discurso contraditório.

O Presídio Professor Aníbal Bruno vem cooperar com este discurso de humanizar o sistema com a construção de um novo espaço que vise acomodar dentro da lei, o que diz a própria Lei de Execuções Penais.

Mesmo com o pouco material pesquisado, visto que algumas informações não foram disponibilizadas, percebo que não deve ser fácil administrar um espaço que em sua construção estava apto a receber 360 detentos, e vai aumentando sua população no decorrer do tempo.

Procuramos não visualizar o objeto com o que diz o senso comum: “depósito de presos”, “escola do crime”, procuramos a todo o momento entender uma sociedade pedia por segurança aos governantes no período pesquisado e que se tornava iminente o pensamento de reforma no Código Penal, instituindo as penas alternativas buscando não abarrotar o sistema prisional. Só que a aplicação desta lei não foi tão rápida como deveria ser, pois encontrou resistências entre juristas e a própria população que ainda não sabia diferenciar os primários dos reincidentes, já que a sociedade estava acostumada com a pena prisão.

A construção do Presídio Professor Aníbal Bruno veio mostrar que realmente era necessário sua construção pois todos aqueles que faziam parte do complexo prisional já estavam abarrotados, que desde a desativação da Casa de Detenção recebiam os presos para lá enviados.

Porém, percebemos ao final da pesquisa que o que se pregava como um lugar seguro e que ressocializava, na verdade não estava cumprindo o seu papel.

Daí, vemos nos dias atuais, O antigo presídio Aníbal Bruno ser transformado em Complexo Penitenciário, dividido em três presídios menores - Frei Damião de Bozzano, Juiz Antônio Luiz e Agente Marcelo Francisco de Araújo. o que separará os detentos a partir do seu grau de periculosidade e quantidade de processos nestas três unidades.

REFERÊNCIAS:

ARRUDA, Raimundo Ferreira de. **Por uma geografia do cárcere:** Territorialidades nos pavilhões do Presídio Professor Aníbal Bruno em Recife -PE. Dissertação de Mestrado em Geografia, PPG/UFPE- Recife,2006.

AZEVEDO, Kleber Amorim de, **O Sistema Penitenciário** .Secretaria da Justiça de Pernambuco,Pernambuco,1986.

CORDEIRO, Suzann. **Até quando faremos relicários:** a função social do espaço penitenciário – 2ª edição- Maceió: EDUFAL,2010.

FAUSTO, Boris. **História Concisa do Brasil**.2.ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo,2010.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir:** Nascimento da prisão. 37º edição. Petrópolis: Vozes, 1980.

GOFFMAN, Erving. **Manicômio, prisões e conventos**. São Paulo: Perspectiva,2003.

LUNA, Everardo Cunha, **Aníbal Bruno, o homem e a obra: homenagem a Aníbal Bruno** – Belo Horizonte: Editora Lemi /FDUFMG,1978.

MAIA, Clarisse Nunes [et al].**História das Prisões no Brasil**.Vol. 1 e 2 .Rio de Janeiro:Rocco,2009.

SANTOS, Elaine Maria G. dos. **A face criminosa:** o neolombrosianismo no Recife da década de 1930. Dissertação de mestrado em História. Recife: PPGH-UFPE, 2008.

VALVERDE, Roldão. **Cinzas do passado & prisões no Brasil**. São Paulo: All Print Editora,2010.

DOCUMENTOS:

Diário Oficial de Pernambuco – 1979

Diário de Pernambuco , 1975-1985

Artigo aprovado pela Profª Dra. Maria Ângela de Faria Grillo – UFRPE em 30 /11/2013

